



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**ACTA Nº 16**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06/08/2003**  
(Contém folhas)

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
<b>Vice-Presidente</b>	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)
<b>Vereador:</b>		(PS)
<b>Vereador:</b>	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	
<b>Vice-Presidente:</b>	
<b>Vereador:</b>	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO DE 06/08/2003**

**ACTA N.º 16**

----- Aos seis dias do mês de Agosto do ano dois mil e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, do Senhor Vice-Presidente José Alberto Pacheco Brito Dias e dos Senhores Vereadores, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins . -----

----- A reunião foi secretariada por António dos Santos Bento Barata, chefe de Divisão Administrativa e Financeira . -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparecimento à reunião do Senhor Vereador, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, por motivos profissionais . -----

----- A acta da última reunião foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente, por não ter estado presente na reunião anterior.-----

**1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES**

**1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

----- O Senhor Presidente informou o Executivo dos seguintes assuntos:-----

----- Que foi assinado no passado dia 1 de Agosto do corrente ano o auto de consignação para a execução da empreitada de “ Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água e Reformulação da Rede de Esgotos de Pampilhosa da Serra”, com a firma Cipriano Pereira de Carvalho, Ld<sup>a</sup>, adjudicatária da obra acima referenciada.

----- Que recebeu do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, no dia 23 de Julho do corrente ano, Nota de Notificação - Processo nº 422/2003, a informar da Sentença do Recurso Contencioso de Anulação em que era Recorrente a firma Marsilop - Sociedade de Empreitadas, S.A. e esta Autarquia, referente à empreitada de Reabilitação



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

do Sistema de Águas e Reformulação da Rede de Esgotos de Pampilhosa da Serra, tendo sido negado provimento ao recurso que foi interposto pela firma acima identificada. -----

----- Que terá lugar nos próximos dias 13, 14, 15 e 16 de Agosto, as Festas do Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Também e inserida no evento, decorrerá a VI Feira de Artesanato e Gastronomia. -

----- Que se deslocará à Vila e ao Concelho de Pampilhosa da Serra o Senhor Dr. Luis Pais de Sousa, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, a fim de visitar o Certame e tomar conhecimento dos estragos causados pelos fogos florestais que assolaram o concelho. -----

#### **1.2 - ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU- 2004**

----- Foi presente um ofício da Comissão Nacional de Eleições, datado de 28 de Julho do corrente ano, a informar que irá ter lugar em Junho de 2004, a eleição para o Parlamento Europeu, pelo que solicita autorização para a colocação de cartazes, preferencialmente, no edifício da Câmara Municipal. -----

#### **1.3 - PEDIDO DE PROJECTO DE SANEAMENTO**

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos de Adurão, datada de 03 de Julho do corrente ano, a solicitar a execução do projecto de saneamento básico de esgotos, para a povoação de Adurão. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, enviar o pedido para o Serviço Técnico de Obras, para proceder ao levantamento das necessidades e propor alternativas. -----

#### **1.4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

##### **Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra - Proposta**

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Considerando o elevado esforço desenvolvido pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra no combate aos fogos florestais que assolaram o concelho e concelhos limítrofes (Fundão e Oleiros); -----

----- Considerando ter havido por parte da Associação um elevado esforço financeiro relacionado com os acontecimentos havidos; -----

----- Considerando que a Associação está numa fase de recuperação e consolidação financeira; -----



S. R.

**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- Considerando que os seus “cofres” não estavam preparados para suportar tais encargos; -----

----- Considerando haver necessidade de adquirir algum material com carácter de urgência, para substituir aquele que ficou danificado; -----

----- Proponho: -----

----- A atribuição de um subsídio de 12.500 €, para suprir aquelas dificuldades, até serem apurados os montantes definitivos. -----

----- Posta à votação, esta foi aprovada por unanimidade. -----

----- Não votou a proposta o Sr. Vereador João dos Santos Alves, por impedimento legal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Atribuição de subsídio - Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra - Proposta”. -----

**1.5 - VOTO DE LOUVOR E AGRADECIMENTO**

**- Proposta**

----- Pelo Sr. Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Considerando os trágicos acontecimentos que ocorreram no decurso do mês de Agosto, com o flagelo dos fogos florestais, no concelho da Pampilhosa e nos concelhos vizinhos de Fundão e Oleiros; -----

----- Considerando que os esforços desenvolvidos pelo Corpo Activo dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra e Direcção exaltaram e elevaram bem alto o altruísmo, que é apanágio desta Associação; -----

----- Considerando o elevado espírito de sacrifício e abnegação, demonstrada por estes dois órgãos, que de uma forma articulada, tão bem geriram esta calamidade; -----

----- Considerando que, se não fosse este espírito de ajuda e articulação entre Direcção, Comando e Corpo Activo, os objectivos neste combate a este sinistro, estariam vocacionados a uma catástrofe maior, que aquela que ocorreu; -----

----- Assim, proponho: -----

----- Um voto de louvor e agradecimento à Direcção, Comando e Corpo Activo da Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra e extensivo a todas as Corporações do Distrito de Coimbra, intervenientes neste sinistro - ZO 1, ZO 2 e ZO 3, pela forma abnegada, com enorme espírito de sacrifício e saber, contribuíram para minorar esta calamidade. -----

----- Uma palavra de agradecimento ao Comandante Operacional da ZO 2, ao Coordenador Distrital e à ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional da Serra



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

do Açor. -----  
----- Posta à votação, esta foi aprovada por unanimidade. -----  
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Voto de Louvor e Agradecimento - Proposta”. -----

#### **1.6 - ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DAS ALDEIAS - PAMPILHOSA DA SERRA** **- Adjudicação do Lote número 11**

----- Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária do Executivo Camarário realizada em 07/02/2001, proceder à alienação, em regime de adjudicação por negociação particular, de 12 lotes de terreno, sitos na Zona Industrial do Alto das Aldeias, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, aprovando, para o efeito o correspondente Regulamento; -----  
----- Cumpridas que foram todas as formalidades tendentes à adjudicação dos mesmos, foram outorgadas as competentes escrituras públicas de compra e venda no dia 18/11/2002, com excepção da escritura pública relativa ao Lote número 11, dada a não comparência, sem justificação, do então adjudicatário; -----  
----- Assim, tendo em conta a deliberação tomada em reunião do Executivo Camarário, realizada no dia 18/12/2002, no sentido de dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara para negociar o antedito Lote n.º 11, caso viessem a aparecer interessados, e visando colmatar inibições na espontaneidade das iniciativas empresariais, que se revelam diminutas em áreas do interior do país, como o concelho de Pampilhosa da Serra; -----  
----- No seguimento dos contactos estabelecidos desde então foram apresentadas 3 candidaturas, pelos interessados na adjudicação do Lote supra referido, assim resumidamente identificados: -----  
----- **1. Amilcar Almeida Antunes** residente em Torres Vedras. Da análise da candidatura por si apresentada constata-se que pretende constituir uma nova empresa - sociedade por quotas, para a prossecução da actividade de prestação de serviços de “bate-chapa e pintura de veículos, futuramente mecânica e electricista-auto”, considerando necessária para o normal desenvolvimento da actividade uma área coberta de 500 m<sup>2</sup> e descoberta de 2261 m<sup>2</sup>, propondo a criação de 3 postos de trabalho, dos quais 2 afectos a pessoal da área de produção ou afins e 1 a pessoal da área administrativa. Relativamente ao total do investimento que se propõe efectuar foram apresentados os seguintes montantes: 25.000 € - construção de um pavilhão; 110.000 € - aquisição de material necessário, perfazendo um total de 135.000 €. O interessado refere ainda que o objectivo desta candidatura prende-se com o facto de não existir nenhuma



S. R.

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

empresa do género na zona, pretendendo-se desenvolver a economia da zona e criar postos de trabalho com o objectivo de desenvolver este tipo de serviços no concelho. -----

----- **2. ERC - Máquinas & Ferramentas, Lda**, com sede em Póvoa de Sta Iria, constando da candidatura apresentada que pretendem implantar uma unidade comercial para venda de máquinas, ferramentas, acessórios e matérias primas para a indústria de madeiras, metalomecânicas, serralharias, alumínio e assistência técnica geral, na venda e pós-venda. Considera necessária à instalação da referida unidade comercial uma área coberta de 400 m<sup>2</sup> e descoberta de 1.000 m<sup>2</sup>; propondo-se a criação de 6 postos de trabalho: 1 técnico de vendas, 1 electro-mecânico e 1 responsável de armazém (a curto prazo) e 1 mais um técnico de vendas, 1 administrativo e um auxiliar electromecânico (a curto/médio prazo). Na candidatura em questão refere-se ainda que os sócios possuem um conhecimento profundo do mercado e óptimos conhecimentos comerciais e técnicos, consolidados em 25 anos de experiência no ramo, tendo pleno conhecimento das carências das indústrias concelhias e perfeita noção das potencialidades existentes na área geográfica que pretendem cobrir. -----

----- **3. SPAGER - Sociedade de Construção e Obras Públicas, Lda**, com sede em Lisboa, constando da candidatura apresentada que pretendem construir 7 pavilhões, com a área útil de 187 m<sup>2</sup>/cada, para instalação de actividades industriais, comerciais ou de serviços e sua comercialização individualizada no mercado. Pretendem, assim, dar resposta à necessidade de implantação de pequenas unidades empresariais, designadamente PME'S e micro-empresas, por forma a viabilizar essas mesmas unidades empresariais criando condições necessárias ao seu pleno arranque e desenvolvimento. Prevêem a criação de uma média 21 postos de trabalho, partindo do pressuposto de que cada unidade empresarial a instalar venha a criar 2 postos de trabalho afectos à área de produção e 1 afecto à área administrativa; considerando necessária para a implementação deste projecto uma área coberta de 1399 m<sup>2</sup> e descoberta de 1362 m<sup>2</sup> e prevendo que o investimento para implantação dos 7 pavilhões atinja cerca de 175 000 €. -----

----- Assim, considerando que as candidaturas supra não contrariam as orientações constantes do Regulamento antedito, nem o desenvolvimento estratégico da economia pampilhosense; da análise efectuada às mesmas resulta que, não havendo impedimentos legais que obstem à construção no referido Lote 11 de um "pavilhão"/imóvel, a ser submetido, posteriormente, ao regime de propriedade horizontal, de modo a que no mesmo sejam constituídas 7 fracções perfeitamente autónomas, distintas e isoladas entre si, deverá ser adjudicado o Lote 11 à empresa **SPAGER - Sociedade de Construção e Obras Públicas, Lda**, por esta ter apresentado as melhores condições com vista ao desenvolvimento económico do concelho, sendo de salientar o investimento directo que a empresa propõe, não só pelos recursos (investimentos) financeiros que aporta mas, sobretudo, pelas componentes de inovação, organização e criação de condições de atractividade para os investidores, assumindo, previsivelmente, o papel de interlocutor



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

único para os promotores de investimentos, reforçado pelo facto de as suas receitas estarem ligadas aos resultados efectivos da sua acção na captação de investimentos.

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o Lote nº 11 à Spager-Sociedade de Construção e Obras Públicas, Lda. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Zona Industrial do Alto das Aldeias - Pampilhosa da Serra - Adjudicação do Lote número 11”. -----

## **2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA**

#### **2.1.1 - Aquisição de prédio urbano**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir um prédio urbano a Maria Arminda Henriques da Cunha, Alberto Henriques da Cunha, Isabel Maria Henriques da Cunha, na qualidade de herdeiros de Maria do Carmo Henriques Rosa, sito na vila de Pampilhosa da Serra, concelho de Pampilhosa da Serra, a confrontar de Norte; com Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, Nascente; com escola primária de Pampilhosa da Serra, Sul; via pública e Poente; com via pública, inscrito na matriz urbana da freguesia de Pampilhosa da Serra, sob o artigo 55, pelo valor de 11.000,00 €. ---

----- Mais deliberou, por unanimidade dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para outorgar a respectiva escritura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Aquisição de Prédio Urbano”. -----

#### **2.1.2 - Pedido de Subsídio**

##### **- Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes**

----- Foi presente uma carta da Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, datada de 11 de Julho do corrente ano, a informar que, atravessando algumas dificuldades financeiras para fazer face aos inúmeros pedidos do dia-a-dia, lhe seja atribuído um subsídio para minorar tais encargos. -----

----- Analisado o conteúdo do ofício, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, em virtude e por razões que são conhecidas, não ser possível atender a tal pedido.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por





S. R.

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Pedido de Subsídio - Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes”. -----

## 2.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

### 2.2.1 – PUBLICIDADE

----- Foi presente um ofício da firma DECOR X – Publicidade e Decoração, Ld<sup>a</sup>, a informar as características dos painéis e dos locais onde serão instalados, com vista à realização das Campanhas de sensibilização do Instituto Português de Juventude. -----

----- Após análise a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- a) Enviar o requerimento para a secretaria geral, para instrução;
- b) Isentar o espaço destinado ao serviço publico;
- c) Liquidação / cobrança das restantes áreas publicitárias de acordo com a Tabela de Licenças em uso nesta Autarquia.

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Publicidade”. -----

## 3 - DIVISÃO TÉCNICA

### 3.1 - OBRAS PÚBLICAS

#### 3.1.1 - CONCURSOS PÚBLICOS

##### 3.1.1.1 - Concurso Público para Execução da Empreitada

##### “Rede de Saneamento e de Abastecimento de Água em Casal da Lapa” - Relatório Final - Adjudicação

----- Foi presente o Relatório Final referente à obra em epígrafe, no cumprimento do disposto no artigo 100º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à firma Calado e Duarte, Ld<sup>a</sup>, pelo valor de 409.115,59 € (quatrocentos e nove mil cento e quinze Euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, e prazo de execução de 180 dias. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Concurso Público para Execução da Empreitada “Rede de Saneamento e de Abastecimento de Água em Casal da Lapa”- Relatório Final - Adjudicação”. -----





S. R.

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **3.1.1.2- Execução da Empreitada “Rede de Saneamento e de Abastecimento de Água em Casal da Lapa” - Minuta do Contrato**

----- Foi presente a minuta do contrato referente à empreitada “Rede de Saneamento e de Abastecimento de Água em Casal da Lapa, tendo em atenção o disposto na legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março e os elementos que fazem parte do respectivo concurso. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Sr. Presidente para a assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Execução da Empreitada “Rede de Saneamento e de Abastecimento de Água em Casal da Lapa - Minuta do Contrato”. -----

#### **3.1.2 - CAUÇÕES - SUBSTITUIÇÃO**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras a informar que a adjudicatária da obra de Pavimentação da Estrada Dornelas do Zêzere / Aldeia de São Francisco - Terserra - Terraplanagens da Serra, Lda, vem solicitar a substituição das importâncias retidas em dinheiro por um Seguro Caução emitido em 17.07.2003, pela MAF, S.A. - Apólice nº 7440315700753, no valor de 10.839,20 €. -----

----- Mais informa que até esta data está retida a importância de 1.127,50 €, fruto do pagamento do Auto nº 1. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão, e restituir a importância de 1.127,50 € suportada pela Caução acima referida. -----

----- Mais deliberou ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara datada de 23.07.2003, ao abrigo do nº 3, do artigo 68º da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Cauções - Substituição”. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras a informar que a adjudicatária da obra de Pavimentação da Estrada Praçais / Pescaneco - Terserra - Terraplanagens da Serra, Lda, vem solicitar a substituição das importâncias retidas em dinheiro por um Seguro Caução emitido em 17.07.2003, pela MAF, S.A. - Apólice nº



S. R.

**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

7440315700751, no valor de 1.855,52 €. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão, e restituir a importância de 1.855,52 € suportada pela Caução acima referida. -----

----- Mais deliberou ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara datada de 23.07.2003, ao abrigo do nº 3, do artigo 68º da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Cauções - Substituição”. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras a informar que a adjudicatária da obra de Pavimentação e Beneficiação da Estrada Moradias / Soeirinho / Almas de Belide / Catraia do Rolão - Terserra - Terraplanagens da Serra, Lda, vem solicitar a substituição das importâncias retidas em dinheiro por um Seguro Caução emitido em 17.07.2003, pela MAF, S.A. - Apólice nº 7440315700752, no valor de 25.576,38 €. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão, e restituir a importância de 25.576,38 € suportada pela Caução acima referida. -----

----- Mais deliberou ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara datada de 23.07.2003, ao abrigo do nº 3, do artigo 68º da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Cauções - Substituição”. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras a informar que a adjudicatária da obra de Pavimentação da Estrada Dornelas do Zêzere / Machialinho - Terserra - Terraplanagens da Serra, Lda, vem solicitar a substituição das importâncias retidas em dinheiro por um Seguro Caução emitido em 17.07.2003, pela MAF, S.A. - Apólice nº 7440315700749, no valor de 5.352,41 €. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão, e restituir a importância de 5.352,41 € suportada pela Caução acima referida. -----

----- Mais deliberou ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara datada de 23.07.2003, ao abrigo do nº 3, do artigo 68º da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



S. R.

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Cauções - Substituição”. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras a informar que a adjudicatária da obra de Beneficiação e Pavimentação da Estrada Telhada / Catraia do Azevedo - Terserra - Terraplanagens da Serra, Ld<sup>a</sup>, vem solicitar a substituição das importâncias retidas em dinheiro por um Seguro Caução emitido em 17.07.2003, pela MAF, S.A. - Apólice nº 7440315700750, no valor de 5.576,56 €. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão, e restituir a importância de 5.576,56 € suportada pela Caução acima referida. -----

----- Mais deliberou ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara datada de 23.07.2003, ao abrigo do nº 3, do artigo 68º da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Cauções - Substituição”. -----

### **3.2 - OBRAS PARTICULARES**

#### **3.2.1 - Parecer acerca do anteprojecto de instalação de 7 pavilhões no lote 11 da Zona Industrial de Pampilhosa da Serra**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras do seguinte teor: ----

----- A SPAGER, Sociedade de Construção e Obras Públicas, Ld<sup>a</sup>, apresentou um anteprojecto para a instalação de sete pavilhões na zona industrial de Pampilhosa da Serra, no lote nº 11. -----

----- A zona industrial de Pampilhosa da Serra foi objecto de um Plano de Pormenor, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 47/2002, publicada no Diário da República, 1ª Série-B, nº 61, de 13 de Março de 2002. -----

----- Após apreciação do referido anteprojecto constata-se que: -----

----- 1) A área do lote é de 2761m<sup>2</sup>; -----

----- 2) A área de implantação cumpre com o disposto na planta de implantação do Plano de Pormenor, uma vez que é possível uma área de implantação de 1596m<sup>2</sup> e a área prevista no anteprojecto é de 1399m<sup>2</sup>; -----

----- 3) A implantação dos pavilhões cumpre com o disposto na planta de implantação do Plano de Pormenor, pois a implantação dos pavilhões está dentro do polígono de implantação. -----

----- Deste modo, e tendo em atenção o atrás descrito, entendem os serviços técnicos de



S. R.

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

obras desta Câmara Municipal, que o anteprojecto apresentado reúne condições para ser aprovado. -----

-----Em face do exposto e tendo por base o parecer dos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o anteprojecto, devendo as obras terem início num prazo máximo de oito meses, após a decisão final incluindo os pareceres das entidades intervenientes no processo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Parecer acerca do anteprojecto de instalação de 7 pavilhões no lote 11 da Zona Industrial de Pampilhosa da Serra”. -----

#### **4 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL**

##### **4.1 - GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL**

###### **4.1.1 - Processo - Queixa de Insalubridade**

----- Foi presente uma informação da Técnica Superior de Serviço Social, que no cumprimento do estatuído pela Câmara Municipal e apurado pelo Gabinete de Acção Social a situação sócio-económica do munícipe Luís Alves Fernandes, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar os custos resultantes das obras a efectuar na fossa instalada na propriedade do munícipe acima identificado, cujo orçamento totaliza 5.818,98 €, lhe seja imputado o encargo de 15% do montante acima descrito. -----

----- Mais deliberou que este encargo poderá ser pago em doze prestações iguais e sucessivas. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Processo - Queixa de Insalubridade”. -----

###### **4.1.2 - Incêndios florestais**

----- No decurso da acção promovida pela Câmara Municipal no apoio aos munícipes vítimas de estragos causados pelos incêndios observados no concelho da Pampilhos da Serra, foi solicitado ao Gabinete de Acção Social, um levantamento exaustivo das situações mais urgentes. -----

----- De posse dessas informações preliminares, foi informado pelo referido Gabinete que a exploração agrícola sita em Machio e pertencente ao Sr. António Estêvão, provocou estragos irreparáveis. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nestes termos e para obviar tal situação, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara, na compra de alimentação destinada ao gado, no valor de 1.000 €, ao abrigo do nº 3, do artigo 68º da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Incêndios Florestais”. -----

### **4.2 - Subsídios**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade participar na elaboração do Livro de Receitas Tradicionais promovido pela União Progressiva e Recreativa de Sobral de Cima, na quantia de 200 €. Como contrapartida, a referida Associação deverá entregar 20 exemplares do mencionado Livro.-----

----- Foi presente uma carta do Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, datada de 04 de Agosto do corrente ano, a solicitar a atribuição de um subsídio mensal, em virtude de estarem a revitalizar já que este se encontrava num marasmo de vários anos. -----

----- Devido tratar-se de uma Associação com trezentos anos de existência, houve necessidade de motivar todos aqueles que no seu tempo livre se dedicam ao interesse associativo, de modo que a juventude possa usufruir de um bem que até à data estava moribundo. -----

----- Tais esforços valeram a pena, porque neste momento a Escola de Música é já uma realidade, com trinta novos aprendizes. -----

----- Neste contexto, vem a Associação, apelar um auxílio financeiro que possibilite fazer face às despesas correntes, bem como a encargos com um maestro. -----

----- Assim, e de posse do conteúdo da carta, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio mensal de 500 €, com início a 1 de Agosto do corrente ano. -----



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

***ENCERRAMENTO***

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e vinte minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

---

---